



INICIATIVA
Prefeito Edézio Rezende
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Carla M. L. Araújo
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Gabinete do Prefeito

Lei N ° 1006/00

Cabedelo, 26 de Dezembro de 2000.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2001, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 23.963.955,00** (Vinte e três milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES JULHO/00 (RS)
1 – RECEITAS CORRENTES	16.863.955,00
1.1 – Receita Tributária	2.413.000,00
1.2 – Receita de Contribuição	500,00
1.3 – Receita Patrimonial	9.200,00
1.4 – Receita de Serviços	500,00
1.5 – Transferências Correntes	13.456.055,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	984.700,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	5.850.000,00
2.1 – Operações de Crédito	240.000,00
2.2 – Alienação de Bens	12.500,00
2.3 – Transferências de Capital	5.584.000,00
2.4 – Outras Receitas de Capital	13.500,00
3 – RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES SUPERVISIONADA (IPSEMC).	1.250.000,00
TOTAL	23.963.955,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

Art.3º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total é fixada em R\$ 23.963.955,00 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Art.4º - A despesa fixada, observada a programação constante dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES DE JULHO/00 (R\$)
1 – DESPESAS CORRENTES	14.918.955,00
1.1 – Despesas de Custeio	12.839.810,00
1.2 – Transferências Correntes	2.079.145,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	7.710.500,00
2.1 – Investimentos	7.585.500,00
2.2 – Inversões Financeiras	122.500,00
2.3 – Transferências de Capital	2.500,00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.500,00
4 – DESPESAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADE SUPERVISIONADA – IPSEMC.	1.250.000,00
TOTAL	23.963.955,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

II – DESPESA POR PODER E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ESPECIFICAÇÃO	Valor Total	%	Valor Ordinário	%
1. PODER LEGISLATIVO	1.152.484,00		1.152.484,00	
01.01 – Câmara Municipal	1.152.484,00	5.07%	1.152.484,00	6.91%
2. PODER EXECUTIVO	21.561.471,00		15.531.471,00	
02.01 – Gabinete do Prefeito	417.700,00	1.84%	417.700,00	2.50%
03.01 – Secretaria de Administração	1.210.500,00	5.33%	1.210.500,00	7.26%
04.01 – Secretaria de Finanças	750.000,00	3.30%	750.000,00	4.50%
05.01 – Chefia de Gabinete	98.000,00	0.43%	98.000,00	0.59%
06.01 – Secretaria de Educação e Cultura	4.637.000,00	20.41%	4.202.000,00	25.19%
07.01 – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	885.000,00	3.90%	650.000,00	3.90%
08.01 – Secretaria de Saúde	2.478.000,00	10.91%	1.896.000,00	11.36%
09.01 – Secretaria de Bem Estar e Ação Social	1.472.700,00	6.48%	987.700,00	5.92%
10.01 – Secretaria de Obras	6.203.000,00	27.32%	1.910.000,00	11.45%
11.01 – Secretaria de Planej. e Coordenação	360.000,00	1.58%	360.000,00	2.15%
12.01 – Secretaria de Serviços Urbanos	1.906.000,00	8.40%	1.906.000,00	11.43%
13.01 – Secretaria de Ordem Social	739.971,00	3.26%	739.971,00	4.44%
14.01 – Procuradoria Geral	170.800,00	0.75%	170.800,00	1.02%
15.01 – Secretaria do Desenvolvimento da Pesca	148.300,00	0.65%	148.300,00	0.88%
90.00 – Reserva de Contingência	84.500,00	0.37%	84.500,00	0.50%
TOTAL	22.713.955,00	100,00	16.683.955,00	100,00

III – DESPESA POR PODER E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE JULHO/00 (RS)
PODER EXECUTIVO	1.250.000,00
00.01 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC	1.250.000,00
TOTAL	1.250.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Crédito Suplementar até o limite de 80% (oitenta por cento) do total das despesas fixadas, no Art.3º desta lei, mediante a utilização dos recursos previstos no Art.43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

II – contratar Operações de Créditos no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinadas a financiar a execução de projetos e programas específicos constantes da legislação pertinente e oferecendo as garantias necessárias.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo – PB em, 26 de outubro de 2000.


EDÉZIO REZENDE PEREIRA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Gabinete do Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB
PUBLICAÇÃO
QUIZENARIO OFICIAL
EM: 31 / 12 / 2000
VISTO

Lei N ° 1006/00

Cabedelo, 26 de Dezembro de 2000.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICIPIO DE CABEDELLO, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2001, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 23.963.955,00** (Vinte e três milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES JULHO/00 (R\$)
1 – RECEITAS CORRENTES	16.863.955,00
1.1 – Receita Tributária	2.413.000,00
1.2 – Receita de Contribuição	500,00
1.3 – Receita Patrimonial	9.200,00
1.4 – Receita de Serviços	500,00
1.5 – Transferências Correntes	13.456.055,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	984.700,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	5.850.000,00
2.1 – Operações de Crédito	240.000,00
2.2 – Alienação de Bens	12.500,00
2.3 – Transferências de Capital	5.584.000,00
2.4 – Outras Receitas de Capital	13.500,00
3 – RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADESUPERVISIONADA (IPSEMC).	1.250.000,00
TOTAL	23.963.955,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

Art.3º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total é fixada em R\$ 23.963.955,00 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Art.4º - A despesa fixada, observada a programação constante dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES DE JULHO/00 (R\$)
1 – DESPESAS CORRENTES	14.918.955,00
1.1 – Despesas de Custeio	12.839.810,00
1.2 – Transferências Correntes	2.079.145,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	7.710.500,00
2.1 – Investimentos	7.585.500,00
2.2 – Inversões Financeiras	122.500,00
2.3 – Transferências de Capital	2.500,00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.500,00
4 – DESPESAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADE SUPERVISIONADA – IPSEMC.	1.250.000,00
TOTAL	23.963.955,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Gabinete do Prefeito

II – DESPESA POR PODER E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ESPECIFICAÇÃO	Valor Total	%	Valor Ordinário	%
1. PODER LEGISLATIVO	1.152.484,00		1.152.484,00	
01.01 – Câmara Municipal	1.152.484,00	5.07%	1.152.484,00	6.91%
2. PODER EXECUTIVO	21.561.471,00		15.531.471,00	
02.01 – Gabinete do Prefeito	417.700,00	1.84%	417.700,00	2.50%
03.01 – Secretaria de Administração	1.210.500,00	5.33%	1.210.500,00	7.26%
04.01 – Secretaria de Finanças	750.000,00	3.30%	750.000,00	4.50%
05.01 – Chefia de Gabinete	98.000,00	0.43%	98.000,00	0.59%
06.01 – Secretaria de Educação e Cultura	4.637.000,00	20.41%	4.202.000,00	25.19%
07.01 – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	885.000,00	3.90%	650.000,00	3.90%
08.01 – Secretaria de Saúde	2.478.000,00	10.91%	1.896.000,00	11.36%
09.01 – Secretaria de Bem Estar e Ação Social	1.472.700,00	6.48%	987.700,00	5.92%
10.01 – Secretaria de Obras	6.203.000,00	27.32%	1.910.000,00	11.45%
11.01 – Secretaria de Planej. e Coordenação	360.000,00	1.58%	360.000,00	2.15%
12.01 – Secretaria de Serviços Urbanos	1.906.000,00	8.40%	1.906.000,00	11.43%
13.01 – Secretaria de Ordem Social	739.971,00	3.26%	739.971,00	4.44%
14.01 – Procuradoria Geral	170.800,00	0.75%	170.800,00	1.02%
15.01 – Secretaria do Desenvolvimento da Pesca	148.300,00	0.65%	148.300,00	0.88%
90.00 – Reserva de Contingência	84.500,00	0.37%	84.500,00	0.50%
TOTAL	22.713.955,00	100,00	16.683.955,00	100,00

III – DESPESA POR PODER E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE JULHO/00 (RS)
PODER EXECUTIVO	1.250.000,00
00.01 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC	1.250.000,00
TOTAL	1.250.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Crédito Suplementar até o limite de 80% (oitenta por cento) do total das despesas fixadas, no Art.3º desta lei, mediante a utilização dos recursos previstos no Art.43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

II – contratar Operações de Créditos no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinadas a financiar a execução de projetos e programas específicos constantes da legislação pertinente e oferecendo as garantias necessárias.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo – PB em, 26 de outubro de 2000.


EDÉZIO REZENDE PEREIRA FILHO
Prefeito